

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE SOBRESTAMENTO

Referência: Projeto de Emenda à Lei Orgânica n.º 02/2020

Vereador(a): Heriberto Tavares Amaral

Senhor Presidente,

Tendo em vista o pedido de sobrestamento relativo ao citado projeto, e considerando a necessidade de relatório conclusivo conforme artigo 214, inciso III do Regimento Interno, faço as seguintes observações:

O pedido de sobrestamento foi feito para uma melhor análise do objeto do projeto, dada sua complexidade. Portanto, para que pudesse deliberar de forma correta e sem dúvidas, foi necessário estudar o projeto com maior cautela. Com a conclusão das análises, devolvo o projeto para tramitação.

É o relatório.

Cláudio (MG), 21 de julho de 2020.

Heriberto Tavares Amaral
Vereador(a)